



1.A FURB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio do Departamento de LETRAS, do NEL – Núcleo de Estudos Linguísticos e CAEL – Centro Acadêmico dos Estudantes de Letras promove o II CONCURSO NOVOS TALENTOS DA LITERATURA “JOSÉ ENDOENÇA MARTINS” 2018/2019, a ser realizado no período de 16/05/2018 até 31/01/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS OBRAS

2.1.Poderão participar autores de qualquer idade, sexo, religião, etnia ou nacionalidade.

2.2. As obras terão no máximo 01 (um) autor e este poderá inscrever apenas 01 (uma) obra.

2.3.O ato de inscrição implica na afirmação, por parte do autor de que detém os direitos autorais da obra inscrita, respondendo pela sua autenticidade.

2.4.As inscrições são gratuitas e os procedimentos para sua efetivação são os seguintes:

- a) A obra deverá ser editada em formato “.docx” e conter no máximo 5.000 (cinco mil) palavras, consideradas a partir da opção “Contar palavras” do Editor de Texto WORD.
- b) A obra deverá ser escrita em português, páginas tamanho A4, numeradas, margem superior, inferior, direita e esquerda medindo 2 cm, fonte Bookman Old Style ou Century, tamanho 11, cor preta, espaçamento entre linhas = 1.00.
- c) O TÍTULO, escrito na mesma fonte do texto, terá tamanho 16 e deverá ser inserido no CABEÇALHO, de modo que apareça em todas as páginas.
- d) Os dados do AUTOR seguirão no próprio CORPO do e-Mail: nome completo, data de nascimento, cidade, estado, telefone e CPF.
- e) A obra deverá ser encaminhada por e-Mail como ANEXO. No ASSUNTO anotar: “Novos Talentos FURB” e enviar para o seguinte endereço:
novostalentos@furb.br

2.5. No intuito de garantir o sigilo sobre a autoria da obra, evitando qualquer interferência no julgamento por parte dos membros da Comissão Julgadora, o autor NÃO COLOCARÁ SEU PRÓPRIO NOME NA OBRA, mas a ele será atribuído pela Comissão Organizadora um PSEUDÔNIMO.

2.6. O ato de inscrição no concurso implica na total concordância com as normas aqui expressas.

2.7. Esclarecimentos poderão ser dirimidos através do e-mail novostalentos@furb.br.

3. IMPEDIMENTOS E RAZÕES PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

É vedada a participação de:

- a) Membros da Comissão Julgadora.
- b) Membros da Comissão Organizadora.
- c) Autores que já tenham publicado individualmente qualquer tipo de obra ou participado de coletâneas, antologias, suplementos literários, jornais e revistas com registro ISBN ou ISSN.
- d) Autores que possuam vínculo de parentesco com qualquer membro da Comissão Julgadora ou Organizadora à época de sua constituição, a saber: irmãos, cônjuges, pais e filhos.

4. DOS SUBGÊNEROS LITERÁRIOS DO “CONTO”

CONTO: narrativa breve, fictícia, que conta situações rotineiras, sérias ou engraçadas e até folclóricas, como os contos populares, vividas por personagens previamente retratados. A linguagem deve ser direta. Os personagens devem ser poucos e exibirem perfis definidos, sem profundidade psicológica que exija deduções complexas. As ações se enredam em tramas em torno de um único eixo.

- a) **LENDA URBANA:** explora uma passagem da vida de personagens que notoriamente fizeram parte de eventos conspiratórios ou míticos do Brasil. O plano de fundo deve corresponder à geografia e à arquitetura das construções/cidades brasileiras.
Exemplos: ET de Varginha, O Chupa-Cabras, O Bebê Diabo, A Loira Misteriosa (ou do Banheiro), O Fantasma do Castelo (Rua Apa-SP), Os fantasmas do Edifício COPAN em SP, etc.
- b) **POLICIAL:** trama na qual existe um crime, uma vítima, um ou mais criminosos, e um detetive, policial ou não. Pode ser contemporânea ou histórica; em terras brasileiras ou estrangeiras. O plano de fundo deve corresponder à realidade geográfica, com edificações, flora e fauna reconhecíveis.
Exemplos: Inspetor Clouseau, Sherlock Holmes, Dr Watson, Hercule Poirot, Canon, Columbo, Baretta, Fox Mulder, Kojak, Harry Callahan, Capitão Nascimento, agentes ao estilo das séries CSI, etc.
- c) **TERROR/HORROR:** os contos de terror devem transmitir uma aura de medo, suspense e apreensão. O personagem central deve ser a) humano psicologicamente perturbado; b) entidade sobrenatural ou c) monstro. O propósito se resume a aterrorizar ou destruir aqueles que são objeto de sua vingança, ódio ou sadismo. O personagem pode pactuar com forças ocultas ou apenas acreditar nelas como justificativa de seus atos. A narrativa pode ser contemporânea ou histórica; em terras brasileiras ou estrangeiras. O plano de fundo deve corresponder à realidade geográfica, com edificações, flora e fauna reconhecíveis.
Exemplos: Drácula, A Morte, Lobisomem, Frankenstein, A Múmia, O Diabo, Mappinguari, Pé-Grande, O Chupa-Cabras, A Loira Misteriosa, etc.

d) FANTASIA: este subgênero se caracteriza por uma narrativa cujos personagens, lugares e épocas estão além da realidade. Tudo pode ser criado e possível na imaginação do Autor. A história pode se dar num planeta longínquo, “há muito tempo, numa galáxia muito, muito distante”, em outra dimensão espaço/tempo, com seres biologicamente semelhantes a nós ou muito diferentes.

Exemplos: elfos, ogros, orcs, goblins, duendes, gnomos, fadas, bruxas, extras-terrestres, dragões, anjos, demônios, santos, seres mitológicos, deuses, semideuses, imortais, heróis, robôs inteligentes, jedi.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Será instituída uma Comissão Julgadora nomeada pela coordenação do NEL – Núcleo de Estudos Linguísticos da FURB, a qual será encarregada da pré-seleção das obras e do julgamento final. Para garantir a privacidade dos membros desta Comissão, os nomes serão revelados somente na ocasião da divulgação do resultado final. Tal Comissão deverá ser formada por professores que possuam formação/especialização em Educação, Comunicação, Pedagogia, Teatro, Artes ou Letras.

5.2. A Comissão Julgadora atribuirá notas baseadas em critérios pré-definidos que considerem a qualidade literária do texto, a saber:

CRITÉRIO	ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO mínima – máxima
CRIATIVIDADE	Originalidade do título	4 – 10
	Originalidade da história	4 – 10
	Caracterização de época e lugar	4 – 10
	Caracterização das personagens	4 – 10
	Estilo	4 – 10
	Convite à reflexão	4 – 10
	Estímulo ao pensamento lúdico	4 – 10
COMUNICABILIDADE	Correção ortográfica	4 – 10
	Clareza e objetividade	4 – 10
	Coesão e fluência	4 – 10

5.3. Em caso de empate, prevalecerão, nesta ordem, os critérios Criatividade e Comunicabilidade. Se persistir o empate, os critérios adicionais seguirão nesta ordem: a) obra com maior número de palavras e b) autor com data de nascimento mais antiga.

5.4. Não serão aceitas obras que façam proselitismo ou sectarismo religioso ou político, apologia à segregação racial ou homofóbica, ofensa a líderes religiosos ou políticos, defesa do uso de drogas, indução à violência, ao crime, à contravenção e à corrupção; enfim, não serão aceitas obras cujo conteúdo seja considerado ofensivo aos direitos humanos e dos animais.



5.5. Serão soberanas as decisões da Comissão Julgadora quanto à análise e classificação das obras, não cabendo recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

- a) Ao vencedor de cada categoria será concedido um troféu e um Certificado de Participação.
- b) Para o segundo e terceiro colocado serão concedidos um troféu e um Certificado de Participação.
- c) Para os demais será concedido um Certificado de Participação.
- d) Em cada Certificado, previamente solicitado pelo autor no ato da inscrição, constará o equivalente a 8 (oito) horas de AACCs - Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

7. DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

Inscrições : 16/05/2018 a 31/01/2019.
Julgamento : 01/03/2019 a 30/04/2019.
Premiação : Semana de Letras: maio de 2019.

Blumenau, 16 de maio de 2018.

Professora Valéria Contrucci de Oliveira Mailer
Departamento de Letras
Extensionista do Núcleo de Estudos Linguísticos - NEL
Coordenadora de Gestão do PIBID - FURB